



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO – SEM DISPUTA
(Processo Sei nº 26.0.000007809-2)

(DL 58/2026 CFM)
Processo Administrativo DL n.º 87/2026
Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://sistemas.cfm.org.br/licitacao/>
UASG: 925158 - Conselho Federal de Medicina

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa de licitação é a **REVISÃO PREVENTIVA VEÍCULO COROLLA SS***37 (40.000KM)** estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* observadas as exigências contidas neste Ato de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CNPJ: 33.583.550/0001-30

Data da emissão: 27/07/2026
Folha: 1
Nº Protocolo: 26.0.000007809-2

Mapa Comparativo de Preços (PCS-0148/2026)

ITEM	LOTE	QTD.	UN.	SOLICITAÇÃO	05.471.879/0004-16 - KASA MOTORS LTDA – SAGA MOTORS	00.827.783/0046-83 - KURUMA VEICULOS S.A.	00.827.783/0041-79 - KYOTO SIA	00.000.000/0000-00 - PNCP - 1		Média
1		1	UNIDADE	REVISÃO PREVENTIVA VEÍCULO COROLLA S00000007 - PEÇAS	1.242,1000	1.596,6000	2.137,1000	1.399,7400		1.593,8850
					1.242,1000	1.596,6000	2.137,1000	1.399,7400	0,0000	1.593,8850
2		1	UNIDADE	REVISÃO PREVENTIVA VEÍCULO S00000007 - SERVIÇOS	771,1000	916,9000	916,9000	819,5000		856,1000
					771,1000	916,9000	916,9000	819,5000	0,0000	856,1000
Valor Total Global dos Itens por Fornecedor					2.013,2000	2.513,5000	3.054,0000	2.219,2400	0,0000	2.449,9850
Valor Total dos Itens por Fornecedor Vencedor					2.013,2000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	
					Validade da Proposta	24/09/2026	24/09/2026	24/09/2026	11/09/2026	
					Prazo Entrega (dias)					
					Condições					
					Frete	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Forma Pagamento					
					Valor Total Aquisição (exceto frete)	2.013,2000 Dois mil e treze reais e vinte centavos				
Observação: REVISÃO PREVENTIVA VEÍCULO COROLLA S00000007										
Justificativa: REVISÃO PREVENTIVA VEÍCULO COROLLA S00000007										
SULAIMA LEISE DA SILVA:41026373115 Sulaima Silva SETOR DE COMPRAS					Dr. Alexandre de Menezes Rodrigues SECRETÁRIO-GERAL			Adriano Ponce COORDENADOR ADMINISTRATIVO		



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor da Contratação é de R\$ 2.013,20 – dois mil e treze reais e vinte centavos.

CONTRATADA

EMPRESA: CNPJ: 05.471.879/0004-16 - KASA MOTORS LTDA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A aquisição por Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa a produção de editais; publicação de etapas processuais; análise classificação e julgamento de proposta; sessões públicas para execução de lances, entre outras oriundas de certame licitatório que demandam a realização de Pregão.

Considerando que a dispensa eletrônica com disputa não é obrigatória, nos termos do artigo 75 § 3º da Lei 14.133/2021, em que pese ser de uso preferencial, o seu afastamento motiva-se, pois, a potencial economia não compensa os custos processuais. O custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, se a potencial economia obtida no dia disputa não compensar tais custos, a Dispensa Eletrônica se tornaria "deficitária", conforme indica a CGU.

A lei determina que deve ser selecionada sempre a proposta mais vantajosa, desta maneira foi realizada negociação no procedimento de contratação direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por ordem bancária emitida no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da execução do serviço e do atesto do documento fiscal.

SANÇÕES

Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14133/2021.

ANEXOS

Anexo I – Habilitação



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ANEXO I – HABILITAÇÃO

1. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900
CEP 70.200-760 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>